

Campo 730 – Ajudas de custo e encargos com compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador – art.º 45.º, n.º 1, f) – Nos termos deste artigo e número «as ajudas de custo e os encargos com compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador, ao serviço da entidade patronal, não faturados a clientes, sempre que a entidade patronal não possua um mapa», não são dedutíveis para efeitos fiscais.

Todos estes encargos, se não tiverem um mapa próprio, não são custos fiscais dedutíveis, pelo que serão acrescidos no quadro 07, do modelo 22, campo 730.

Além disso pagam tributação autónoma, mas disso nos encargaremos em trabalho que sairá no próximo número da Revista TOC. As contas sugeridas são, para ajudas de custo:

6318	Ajudas de custo – gerência
63182	Não faturadas a clientes
631821	Com mapa próprio – T.A.
631822	Sem mapa próprio – T.A. + não custo
63224	Ajudas de custo – pessoal
632242	Não faturadas a clientes
6322421	Com mapa próprio – T.A.
6322422	Sem mapa próprio – T.A. + não custo

Para os encargos com compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador, vulgo quilómetros pagos, as contas sugeridas são:

Nos termos do artigo 38.º do CIRC, podem ser aceites como perdas por imparidade as desvalorizações excecionais em ativos fixos tangíveis, desde que cumpridas todas as regras elencadas nesse artigo.

62511	Gerência
625113	Compens. util. viat. própria*quilómetros pagos
6251132	Não faturadas a clientes
62511321	Com mapa próprio – T.A.
62511322	Sem mapa próprio – T.A. + não custo
62512	Pessoal
625123	Compens. util. viat. própria*quilómetros pagos
6251232	Não faturadas a clientes
62512321	Com mapa próprio – T.A.
62512322	Sem mapa próprio – T.A. + não custo

Campo 731 – Encargos não devidamente documentados – art.º 45.º, n.º 1, g) – Estes encargos são aqueles que se referem a despesas com documento de suporte, mas que não está preenchido com todas as condições exigidas por lei. Estão neste caso as faturas que dizem, simplesmente, «serviços prestados». Por isso, irão ao campo 731, pois não são custo fiscal. A conta sugerida é:

68882	Não consideradas custos fiscais
688821	Desp. não documentadas *não custo + TA*
688822	Enc. não devidamen. documentados * não custo

Campo 732 – Encargos com o aluguer de viaturas sem condutor – art.º 45.º, n.º 1, h) – Refere-se este campo a viaturas alugadas em regime de locação operacional (ALD – aluguer de longa duração). É absolutamente necessário conhecer-se o valor da viatura (o valor porque a mesma seria adquirida, se não estivessemos perante um contrato de ALD). Esse preço consta no contrato de ALD. Vejamos, então, como se calcula o valor que irá a este campo 732: Em janeiro de 2011 foi feito um contrato de ALD duma viatura ligeira de passageiros cujo valor de aquisição era de 40 mil euros, para um prazo de quatro anos.

Valor de aquisição da viatura	40 000
Limite da Portaria 467/2010	30 000
Valor dos alugueres pagos em 2011	9 000
Depreciação aceite como custo fiscal 25% s/ 30 000	7 500
Valor não aceite como custo fiscal Vai ao campo 732, do Q. 07, Modelo 22	1 500

Este cálculo tem de ser feito extra-contabilisticamente, já que a con-